



**ATA DA 1754ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima quinquagésima quarta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Celino Fonseca. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 9443/16-04, que tratou em propor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos locais mais críticos de assoreamento nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação do Porto de Santos, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]), pelo prazo de 06 (seis) meses, com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, cuja licitação se encontra em andamento pela Secretaria de Portos, o assunto foi retirado de pauta; **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 9150/16-28, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de flutuante para embarque de passageiros a ser instalado no cais do armazém 5 do Porto de Santos, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED] [REDACTED]), com prazo de 06 (seis) meses para



fabricação. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 2864/16-04, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de um condensador e duas chaves de partida estática para a fábrica de gelo do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 10106/15-52 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-08-2015, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e instalação de equipamentos na lancha da CODESP denominada “Setenta”, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED]** (**[REDACTED]**). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 7427/16-79, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-02-2016, e com base no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MARINE TRAFFIC**, em seu plano PRO, objetivando o fornecimento de serviços de monitoramento de embarcações em tempo real através de interface web, dispendo de visualização de Carta Náutica Eletrônica para 02 (dois) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de **US\$ 1.296,00** (um mil e duzentos e noventa e seis dólares), com valor estimado de **R\$ 10.368,00** (dez mil e trezentos e sessenta e oito reais), podendo variar de acordo com o câmbio no dia da contratação, bem como, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 24806/04-81, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 04-03-2015, e com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IHS GLOBAL INC.**, objetivando a assinatura anual do “Sea Web Five User Licence”, base de dados do



Lloyd's Register para fins de consulta e checagem direta dos registros de navios do sistema de atracação – SAA, utilizado no SUPERVIA, no Porto sem Papel – PSP e futuramente no VTMS, e indireta para fins de faturamento, estatística e desempenho portuário, pelo prazo de 12 (doze) meses, com valor global de **US\$ 8.990,00** (oito mil e novecentos e noventa dólares), com estimativa de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais), podendo variar de acordo com o câmbio no dia da contratação, bem como encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme inciso VII, do art. 28º, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 33652/96-19 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-03-2016, **decidiu** manifestar-se favoravelmente à incorporação das áreas A2 = 1.731,94 m² e A3 = 860,82 m², com superfície total de 2.592,76 m², ao Contrato PRES 041/97, de titularidade da empresa **ADM DO BRASIL LTDA.**, bem como, encaminhar à Secretaria de Portos para deliberação e posterior envio ao Conselho de Administração para ciência; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 62698/14-25, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 16-03-2016, Resolução ANTAQ nº 3.680, de 06-09-2014, e com fundamento no art. 35, § 1º da Resolução nº 2240-ANTAQ, com redação atribuída pela Resolução nº 2826-ANTAQ c/c art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, objetivando a utilização de área e tubovias situadas na Alamoia para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool ou qualquer outro correlato, na margem direita, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado à Secretaria de Portos, ANTAQ e Conselho de Administração, para ciência, posteriormente a sua celebração. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 27853/15-39, considerando que a empresa vencedora do certame estava impedida de participar de pregão eletrônico e as demais empresas não tiveram interesse no fornecimento nas mesmas condições comerciais, bem como, o estudo de substituição do cabo de cobre por cabo de alumínio, **decidiu** revogar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**



ELETRÔNICO Nº 35/2015, objetivando a aquisição de fio de contato de cobre para alimentação de linha elétrica trolley que fornece energia elétrica aos bondes da UHE Itatinga, no valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 33869/14-72 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09-03-2016, **decidiu** a autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/70.2014, celebrado com a empresa **ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de reforma e ampliação das futuras instalações do Sistema de Gerenciamento de Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System – VTMS), a fim de prorrogar seu prazo por mais 01 (um) mês, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 62044/14-29 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 11-03-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/25.2015, celebrado com a empresa **TETRA TECH CONSULTORIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de monitoramento ambiental do Porto de Santos: programa de educação ambiental, programa de monitoramento da qualidade da água e programa de monitoramento de quelônios, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com decréscimo de **R\$ 52.579,43** (cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), equivalente a 4,42% do valor contratual inicial, pertinentes aos quantitativos que não serão mais utilizados devido à redução de periodicidade do Programa de Monitoramento de Qualidade da Água e dos Sedimentos na área do naufrágio do Batelão Valongo, e acréscimo de **R\$ 193.972,90** (cento e noventa e três mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos), equivalente a 16,3% do valor contratual inicial, para atendimento às novas demandas para o Programa Ambiental e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, resultando em um novo valor contratual, passando de **R\$ 1.190.000,00** (um milhão e cento e noventa mil reais) para **R\$ 1.331.393,47** (um milhão e trezentos e trinta e um mil e trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), bem como inclusão de



cláusula contratual que preveja o reajuste do valor contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia;

II.12 – com base nos registros contidos no processo nº 19226/15-33, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015**, para registro de preços, objetivando a aquisição de materiais para a Superintendência da Guarda Portuária, bem como: **a)** Homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – ME**, para os itens 2, 7, 13, 18, 19 e 20, com valor global de **R\$ 22.958,00** (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais); **ONIX IMORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, para o item 3, com valor global de **R\$ 3.837,60** (três mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); **J A & R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. – EPP**, para o item 4, com valor global de **R\$ 5.196,00** (cinco mil e cento e noventa e seis reais); **SRG7 COMERCIAL EIRELI – EPP**, para os itens 8 e 17, com valor global de **R\$ 15.522,00** (quinze mil e quinhentos e vinte e dois reais); **AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA. – EPP**, para o item 14, com valor global de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais); **F F G COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. – EPP**, para o item 15, com valor global de **R\$ 25.536,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais); **RIO MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – ME**, para o item 16, com valor global de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **b)** Cancelar os itens 1, 5, 6, 9, 10, 12 e 21, em função de ter extrapolado o valor orçado; **c)** Cancelar o item 11 por ter sido considerado deserto; **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 9311/16-65, **decidiu**: **a)** Revogar a Decisão DIREXE nº 146.2001, de 09-05-2001, em função da revogação da Instrução Normativa SRF nº 93, de 24-12-1997; **b)** Autorizar o cancelamento de débitos incobráveis que não ultrapassem o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) por usuário, já inclusos todos os encargos decorrentes de reajustes previstos em contrato, juros moratórios, atualizações monetárias e outros eventuais custos, sendo somente aplicável após esgotados todos os procedimentos administrativos e/ou ações judiciais impetradas visando a recuperação do crédito, conforme previsto na Instrução Normativa RFB



nº 1515, de 24-11-2014; **c)** Encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 8783/16-19 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-03-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 08 (oito) mil cartões de visita, padrão CODESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]); **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 8780/16-21 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 10-03-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de cartuchos de tinta e toner, pelo prazo de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]); **II.16** – com base nos registros contidos no processo nº 26449/04-87, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Termo De Convênio celebrado com o **Centro Universitário Monte Serrat – UNIMONTE**, objetivando a concessão de desconto nas mensalidades escolares, aos funcionários da CODESP e seus dependentes, com uma redução de 15% (quinze por cento), a fim de prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo; **II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 72780/14-31 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-03-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/32.2015, celebrado com a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE**, objetivando a aquisição dos gases acetileno, oxigênio industrial e nitrogênio, para reposição de estoque, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com valor global de **R\$ 25.178,20** (vinte e cinco mil e cento e setenta e oito reais e vinte centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 4890/16-87, que tratou de autorizar a realização de Leilão Público, presencial e online, de bens



inservíveis e sucatas em geral, conforme relação elaborada pela Gerência de Patrimônio e Serviços, com data prevista para abril do ano corrente, bem como, indicar o Leiloeiro Oficial. Determina, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia, O assunto foi transferido para a próxima reunião; **II.19** – com base nos registros contidos no processo nº 54621/15-26, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, pelo prazo de 06 (seis) meses, com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, ora em andamento pela Secretaria de Portos, bem como, propor ao Conselho de Administração, conforme item 2.4, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a homologação e adjudicação dos citados serviços à empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, com alocação de recursos financeiros adicionais no montante de **R\$ 3.915.116,72** (três milhões e novecentos e quinze mil e cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global de **R\$ 20.980.000,00** (vinte milhões e novecentos e oitenta mil reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.20** – com base nos registros contidos no expediente nº 10418/16-56, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço da Secretaria de Portos nº 10/2015, processo administrativo nº 00045.004014/2015-71, referente a aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Portfólio e Projetos, Contratos Administrativos e BI Business Intelligence, incluindo licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviço de suporte técnico e manutenção e serviço de customização sistêmica, com valor global estimado de **R\$ 12.417.656,00** (doze milhões e quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.21** – com base nos registros contidos



no expediente nº 43916/15-68 e conforme artigo 20, inciso XVII, do referido instrumento, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a aprovação da revisão do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA, do exercício 2016. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.22** – com base nos registros contidos no processo nº 46499/11-45, **decidiu** autorizar negociação, para propor acordo, com a empresa **LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA.**, referente à condenação para pagamento de correção monetária pelo atraso de pagamento de faturas de 1999 a 2002, acrescidas dos demais encargos financeiros, inclusos honorários advocatícios, encaminhando à prévia aprovação da Advocacia Geral da União – AGU e ao Conselho de Administração; **II.23** – com base nos registros contidos no expediente nº 9086/16-21 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11-03-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a contratação de empresa para consultoria de engenharia para apoio na elaboração do Projeto Básico - Portolog, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia; **II.24** – com base nos registros contidos no processo nº 44625/15-51, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 49.2016, de 16-02-2016, na qual acolheu o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015**, e homologou e adjudicou os serviços à empresa **3R TECNOLOGIA AMBIENTAL - ME**, a fim de alterar o valor global de R\$ 177.499,97 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para R\$ 177.449,97 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 9440/16-16, a Diretoria Executiva deliberou por conceder o abono ao Sr. Carlos Roberto Carvalhal, reg. 35.315-9; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 9582/16-01, a Diretoria Executiva deliberou por conceder o abono ao Sr. Paulo Roberto Oliveira Rocha de Souza, reg. 35.951-3. Sem outros assuntos,



passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos:

IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 9422/16-26, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de sentenças proferidas em 1ª instância no mês de fevereiro de 2016 e respectivos gráficos ilustrativos; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 9423/16-99, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de reclamações trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de fevereiro de 2016, bem como o gráfico comparativos de ações ajuizadas desde 2010, com os respectivos valores estimados e classificados como possível; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 10069/16-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/34.2016**, de 14-03-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva esclareça o detalhamento e justificativa da composição do item Valores a receber da União das demonstrações financeiras exercício de 2015; **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 10071/16-51, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/36.2016**, de 14-03-2016, na qual o referido Conselho solicita que a Diretoria Executiva apresente na reunião de 29 de abril o plano de ação, com medidas necessárias em relação à ressalva apontada pela Auditoria Independente e ao recorrente desequilíbrio econômico e financeiro da empresa; **IV.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 9020/16-12, a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de instrumentos contratuais realizados em fevereiro de 2016, a ser enviado ao CONFIS e CONSAD; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, ficou registrado que: **V.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 2173/16-75, a Diretoria Executiva aprovou os estudos para criação de botom institucional e uso pelo pessoal da CODESP; **V.2** – com base nos registros contidos no processo nº 6415/97-10, a Diretoria Executiva aprovou a minuta de carta a ser encaminhada à Libra Terminais S/A, Contrato PRES/032.98, referente a solicitação de fechamento do perímetro, a fim de dar início às obras do Projeto Libra Terminais Santos, bem como, carta à Secretaria de Portos, sobre o 2º Termo de Rerratificação, parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Oitava do citado contrato; **V.3** – a Diretoria Executiva determinou que se dê início os procedimentos para abertura de um processo licitatório para contratação de empresa objetivando a classificação, recuperação, gestão e arquivamento de documentos da Companhia. Sem outros



assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Celino Fonseca
Diretor Administrativo e Financeiro

Francisco José Adriano
**Diretor de Relações com o Mercado e
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano
Diretor de Operações Logísticas

Antônio de Pádua de Deus Andrade
Diretor de Engenharia

Carlos Alberto La Selva
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**